

na Agência-Geral do Ultramar, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Portaria n.º 16 361

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com 30.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 242.º, n.º 13), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com a assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na provincia de Cabo Verde, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 1.º, artigo 5.º, alínea a) «Dívida da provincia — Para pagamento dos encargos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 39 194, de 6 de Maio de 1953, e 40 379, de 15 de Novembro de 1955 — Juros», da mesma tabela de despesa.

2.º Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na provincia de Moçambique:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1414.º «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente»:	
N.º 1) «Semoventes»	750.000\$00
N.º 2) «Móveis»	850.000\$00
Artigo 1415.º «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento»:	
N.º 1) «De imóveis»	150.000\$00
N.º 2) «De semoventes»	300.000\$00
N.º 3) «De móveis»	150.000\$00
Artigo 1416.º «Despesas com o material — Material de consumo corrente»	450.000\$00
Artigo 1417.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas»	270.000\$00
Artigo 1419.º, n.º 2) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Serviços de recrutamento»	300.000\$00
Artigo 1423.º, n.º 4) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens dentro da provincia»	1.000.000\$00
	4.220.000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1410.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	3.770.000\$00
Artigo 1411.º, n.º 2) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificação de readmissão a praças indígenas»	150.000\$00
Artigo 1412.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da provincia — Alimentação — A cabos e soldados em comissão»	300.000\$00
	4.220.000\$00

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde e Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Tesouro, respectivamente de 19 de Junho e 8 de Julho do ano em curso, foram autorizadas as modificações das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:	
4) «Alimentação ou subsídios em dinheiro (§ único do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 36 976)»	50.000\$00

Anulação

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»	50.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 20 de Julho de 1957.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.